PORTARIA Nº 131, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Foi Publicado no Quadro de Avisos dessa Prefeitura em 03/06/2025
Assinatura

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS - EDITAL Nº 005/2025.

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, homologado por meio do Decreto nº 1.015, de 23 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o candidato, descriminado abaixo, para comparecer para assinar contrato na função em que logrou aprovação, no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta portaria, na Sede da Prefeitura Municipal, setor de Recursos Humanos, localizada à Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, em Fortuna de Minas/MG, no período de 08:30 às 11:00 horas, a fim de:

a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão ser entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva contratação, conforme Edital nº 005/2025;

b) Agendar o Exame Médico Pericial;

c) Agendar data de início das atividades.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (NASF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	**HARYSSON FELIPE MOREIRA**

I – O convocado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da contratação, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 2º. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, de posse dos seguintes exames: hemograma completo

com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

b) Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;

c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

e) Original e fotocópia do CPF;

f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

g) 1 fotografia 3x4 recente;

h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;

i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio (será fornecida pelo setor de RH);

l) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Funções e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (será fornecida pelo setor de RH);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 03 de Junho de 2025.

Cláudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal